



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO N° 54/2025**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, para apresentação de anteprojeto de lei para instituição do IPTU Verde (segue anexo) no município de Itajaí.

**JUSTIFICATIVA:**

A preocupação com os valores ambientais, temas como sustentabilidade, agenda verde, estão cada vez mais em pauta, tratando-se de uma preocupação global.

Itajaí é uma cidade de vários encantos, sobretudo por conta de sua natureza magnífica, belas praias, rios e áreas verdes.

Apesar disso, há uma ocupação cada vez maior do espaço urbano, construção de grandes prédios, obras públicas entre outras intervenções humanas que impactam o ambiente.

Neste cenário, na esteira do que tem ocorrido em outras cidades do país, inclusive cidades vizinhas à Itajaí, vê-se importante a implantação do IPTU Verde como incentivo a práticas sustentáveis no âmbito das construções urbanas, para proprietários de imóveis que adotam práticas sustentáveis, como o uso de energia solar, gestão eficiente da água e redução de emissões de gases de efeito estufa.

Desta feita, em anexo o anteprojeto de lei.

**SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE JANEIRO DE 2025**

**FERNANDO MARTINS PEGORINI**  
**VEREADOR - PL**